



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

139

TERMO DE ADITIVO N.º 02 DO CONVÊNIO Nº 349/2015- PROCESSO SA/5900/2015

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde, **SRA. GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 34.432.289-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.537.428-25, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MISSÃO JESUS É LUZ – CASA DE RECUPERAÇÃO**, entidade declarada de utilidade pública conforme pela lei Municipal nº 1162/92, com sede na Estrada do Monte Valério, 2905, bairro Monte Valério, Ubatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.390.112/0001-69, representada neste ato pelo presidente Sr. **ANDRÉ LUIS FORSTER GEROMEL**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.147.304 SSP/SP e do CPF/MF nº 046.187.628-02.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado convênio, datado de 26 de outubro de 2015, que tem por objeto a restauração da saúde física, mental, psicológica e espiritual passando informações sobre a importância da capacitação dos dependentes e alcoólatras para o mercado de trabalho e a reinserção de mesmo na família e no meio social, para prorrogação em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 26 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2018, com o valor mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais), conforme cronograma de desembolso, parte do plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
SAÚDE	478-11.02.10.301.00222.2.021.335043.01.310000	R\$ 14.732,90	R\$ 66.867,10
TOTAL		R\$ 81.600,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

140f

CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL 13.019/2014.

Nos termos da Legislação atual, ficam as cláusulas deste convênio adaptadas nos novos moldes para todos os efeitos.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 de outubro de 2017.

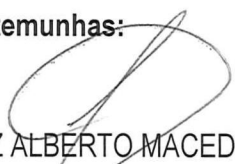

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal




GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Secretária Municipal de Saúde


MISSÃO JESUS É LUZ - CASA DE RECUPERAÇÃO
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-2

